



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMCSA-SEOBP/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANISMO, NAS RUAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GAIBU, LOTE 02, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E SCAVE CONSORCIO, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 02, referente ao **Contrato nº 042/PMCSA-SEOBP/2022, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Licitatório 147/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Administrativo nº 297/2021**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, **Marcos José Matoso de Lima**, solteiro, RG: 6217444 SDS/PE, CPF: 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Aciole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **SCAVE CONSORCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.416/0001-47, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, Recife - PE, CEP: 52.120-335, Fone: (81) 3241-0276, E-mail: scave.consorcio@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Ana **Marcelina Lira Simões Martins**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 2.428.077 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.387.434-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 145/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 28 de abril de 2023, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando o reequilíbrio contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 13 de maio de 2022, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço nº 006/2022 datada de 13 maio de 2022, encontrando-se em vigência até **13 de julho de 2023**, no valor inicial de **R\$ 11.107.155,90 (onze milhões e cento e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)** e atual **R\$ 13.613.109,89 (treze milhões e seiscentos e treze mil e cento e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

Considerando que aduz que na época da proposta o preço orçado e efetivamente contratado não mais se compactua com o valor de mercado atual e que o valor cotado na época da licitação não supre mais os custos dos insumos necessários à inteira e perfeita execução dos encargos contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o Engenheiro afirma o reequilíbrio ora solicitado é referente aos itens de serviços com a utilização de material betuminoso, retroativo à época em que estes serviços foram efetivamente executados e medidos (janeiro de 2023).

O Engenheiro alega que a elevação extraordinária nos custos decorrente de fatores de mercado totalmente imprevisíveis que impactam diretamente na continuação do presente contrato, causando onerosidade excessiva e insustentável, impedindo a continuidade do contrato nos preços originalmente contratados, solicitando então, o presente reequilíbrio.

Considerando nos autos do Processo de nº 007.615/2015-9, de onde se originou o Acórdão 1.604/2015-TCU-Plenário do Relator Ministro Augusto Nardes, o Tribunal decidiu que **não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro visando à revisão (ou recomposição) de preços de itens isolados**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, desde que estejam presentes a imprevisibilidade e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão) e que haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos que possam impactar o valor do contrato.

Considerando que a análise técnica dos serviços a serem realizados bem como os valores, constante da planilha correlata e também a existência do fato gerador do presente reequilíbrio é de **competência da Secretaria Executiva de Obras Públicas**, conforme parecer técnico do Fiscal do Contrato e Engenheiro Civil anexa à solicitação, bem como a autorização do ordenador de despesas o Sr. Marcos José Matoso de Lima – Secretário Executivo de Obras Públicas.

Ressalta o Engenheiro que os preços unitários deve ser reequilibrados para a data base de janeiro/2023, o que gera um percentual de reequilíbrio de **53,28% (cinquenta e três virgula vinte e oito por cento) do valor dos itens solicitados**, que totaliza um valor de R\$ 1.371.691,74 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) a ser acrescido, passando para o valor Contratual atual de **R\$ 14.984.801,63 (quatorze milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e um reais e sessenta e três centavos)**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº **145/2023**, datada de 28 de Abril de 2023, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **reequilíbrio econômico financeiro** do contrato no percentual de **53,28% (cinquenta e três virgula vinte e oito por cento) do valor dos itens solicitados**, que totaliza R\$ 1.371.691,74 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para **R\$ 14.984.801,63 (quatorze milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e um reais e sessenta e três centavos)**., conforme 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


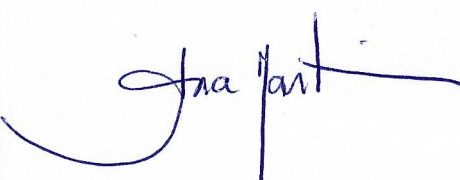




**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de maio de 2023.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Obras Públicas  Marcos José Matoso de Lima Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Mat. 22.337	<b>CONTRATADA: SCAVE CONSÓRCIO</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  050.825.934-71 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 027.488.644-84

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMCSA -  
SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 042/PMCSA - SEOBP/2022, Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA- SEOBP/2021, Natureza do Objeto:** Reequilíbrio - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a reequilíbrio econômico financeiro do contrato no percentual de 53,28% (cinquenta e três vírgula vinte e oito por cento) do valor dos itens solicitados, que totaliza R\$ 1.371.691,74 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 14.984.801,63 (quatorze milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e um reais e sessenta e três centavos)., conforme 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93. **Contratada:** SCAVE CONSORCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.416/0001-47, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, Recife - PE, CEP: 52.120-335. **Valor total:** R\$ 14.984.801,63. **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de maio de 2023.

**MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA**  
Secretário Executivo de Obras Públicas.

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**AAC866D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/06/2023. Edição 3365a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>